



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CAPES / UAB

**EDITAL PROEN Nº 22/2019**

**(Retificado)**

Dispõem sobre a seleção de Professor Formador, a fim de atuar no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância (CSTSIaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O **Pró-Reitor de Ensino** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância (CSTSIaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017 e a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017, conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A participação no curso objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo **PROFESSOR FORMADOR** na sua unidade de lotação/exercício;
- 1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função;
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [tsiad@ifsul.edu.br](mailto:tsiad@ifsul.edu.br).

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) vagas para **PROFESSOR FORMADOR**, sendo 1 (uma) vaga por disciplina, dispostas no Quadro II, para atender às



necessidades na docência das disciplinas a serem ofertadas no CSTSIaD (Semestre 3) com início previsto para novembro de 2019 e duração prevista de 6 (seis) meses;

2.2. Serão classificados até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas (conforme Quadro IV) para compor cadastro de reserva, e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3. Cada candidato poderá pleitear apenas 1 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

**Quadro I – Datas das publicações**

Inscrições	De 09 a 23/09/2019
Homologação preliminar das inscrições	24/09/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	25/09/2019
Homologação das inscrições pós recurso	26/09/2019
Divulgação da pontuação curricular preliminar	26/09/2019
Recursos após pontuação curricular	De 27 a 30/09/2019
Resultado da pontuação curricular pós recurso e Divulgação dos dias, horários e locais das entrevistas	01/10/2019
Entrevistas e Defesas do Plano de Trabalho	De 04 a 07/10/2019
Resultado Preliminar	07/10/2019
Prazo de recurso do resultado preliminar	08/10/2019
Homologação do resultado final e resposta dos recursos	09/10/2019

3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [tsiad@ifsul.edu.br](mailto:tsiad@ifsul.edu.br).

3.1.1. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo do candidato e a disciplina a ser ministrada, tal como: **[NOME DO CANDIDATO – PROFESSOR FORMADOR / DISCIPLINA]**.

3.2. O dia 23/09/2019, às 23h55min, é a data/hora limite para envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:

- Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
- Curriculum Lattes atualizado, com os comprovantes dos últimos 3 (três) anos, no formato pdf, em arquivo único (atenção: só serão computados os dados devidamente comprovados);
- Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério superior com título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 03 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;
- Plano de Trabalho referente a disciplina escolhida (Quadro II). O candidato deverá escolher um conteúdo da ementa da disciplina (Quadro III) e prever o planejamento das atividades de estudo, conforme modelo constante no Anexo II;
- Formulário de Análise Curricular (Anexo V) preenchido (nome do candidato, assinatura e pontuação pretendida) e documentos comprobatórios dos itens a



serem pontuados (elencados no Quadro V deste Edital), no formato pdf (digitalizado);

e.1 Não serão pontuados currículos que não apresentem os documentos comprobatórios;

**Quadro II:**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária total da Disciplina</b>	<b>Período provável de oferta da disciplina***</b>	<b>Formação Exigida</b>
Banco de Dados I	90	Novembro/Dezembro 2019	Cursos Superiores na área de Tecnologia da Informação* e afins
Metodologia Científica	75	Dezembro 2019 /Janeiro 2020	Cursos Superiores na área da Educação**
Engenharia de Software	90	Janeiro/Março 2020	Cursos Superiores na área de Tecnologia da Informação* e afins
Redes de Computadores	75	Março/Abril 2020	Cursos Superiores na área de Tecnologia da Informação* e afins

\* Na área da Tecnologia da Informação – refere-se aos graduados em: Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Informática, dentre outras afins.

\*\* Na área da Educação – refere-se à classificação de áreas de conhecimento da CAPES.

\*\*\* As datas são apenas previsões. Podem ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

**Quadro III**

<b>Disciplina</b>	<b>Conteúdo</b>
Banco de Dados I	Introdução aos sistemas de Banco de Dados. Arquitetura de um Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD). Conceitos de modelagem conceitual de Bancos de Dados (BD) usando modelo Entidade–Relacionamento (ER). Abordagem relacional para projeto de BD: composição e especificação de um BD relacional. Álgebra relacional. Processo de transformação do modelo conceitual (ER) para o modelo relacional. Linguagem SQL: Linguagem de Definição dos Dados (DDL), Linguagem de Manipulação dos Dados (DML) e Linguagem de Consulta dos Dados (DQL). Utilização de um SGBD para comprovação prática dos fundamentos teóricos de Banco de Dados.
Metodologia Científica	Estudo das características do método científico. Reconhecimento de gêneros acadêmico-científicos e exercícios de escrita científica. Elaboração de projeto de pesquisa.
Engenharia de Software	Introdução aos paradigmas da engenharia de software e características de software. Análise de estratégias e técnicas de teste de software. Estudo das aplicações do gerenciamento de software. Estudo de aplicações da gestão de projetos de software. Compreensão dos processos de gestão de qualidade. Definições



	de engenharia de software avançada.
Redes de Computadores	Estudo sobre as arquiteturas físicas e lógicas, dispositivos e tecnologias de redes, observando normas técnicas definidas e reconhecendo as implicações no ambiente de rede de computadores. Identificação dos tipos de redes, topologias, arquitetura de redes, tipos de meio físico, instrumentos de aferição e certificação de cabos de rede, meios de transmissão, normas e convenções. Compreensão sobre modelos de referência de arquiteturas de redes, cabeamento estruturado, componentes de redes, padrões de redes, protocolos de comunicação. Compreensão sobre interconexão de redes, endereçamento de redes e máscaras de sub-redes.

3.3. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição (tsiad@ifsul.edu.br).

#### 4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Ser docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense lotado em qualquer Campus ou Reitoria, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação. Também poderão participar docentes aposentados do IFSul, vinculados a Programas de pós-graduação e que atendam os critérios da área de atuação das disciplinas;
- b) Possuir formação acadêmica conforme Quadro II (formação exigida) deste Edital;
- c) Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 1 (um) ano na docência no Ensino Superior com título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 3 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;
- d) Disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
- f) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências (aula *online*);
- g) Não estar ocupando cargo de direção, bem como, não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;
- h) Não exceder 60 (sessenta) horas de trabalho semanal;
- i) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste edital.

#### 5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) Web conferência (aula *online*), web gravada e/ou preparação de ambiente (Moodle);



- b) Presença *online* no ambiente (Moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores;
- c) Preparação das aulas, participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e outras comissões.

5.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- a) Compor o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso;
- b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao início da disciplina;
- d) Acompanhar as atividades do AVA, interagindo com os estudantes e tutores;
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- f) Planejar a execução das aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico;
- g) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, 4 (quatro) horas semanais;
- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente *online* (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p) Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas;
- q) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em, no máximo, 10 (dez) dias após o fim de sua disciplina;
- r) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência (aula *online*) com os polos.

5.3. O PROFESSOR FORMADOR que não atender aos dispositivos previstos no item 5.2 poderá ser sumariamente desligado do curso;

5.4. De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de



pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

- 5.5. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas, remuneradas mensalmente, da carga horária de sua disciplina (conforme Quadro IV), mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou polo (município).

**Quadro IV**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária total da disciplina</b>	<b>Quantidade de bolsas</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Banco de Dados I	90	06	01
Metodologia Científica	75	05	01
Engenharia de Software	90	06	01
Redes de Computadores	75	05	01

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta pelo Coordenador do CSTSlaD e por, no mínimo, dois profissionais com experiência em EaD;
- 6.2. O coordenador do curso comporá uma nova comissão, caso algum membro da comissão original seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- 6.3. A Seleção consistirá de 03 (três) tipos de avaliação:
- 6.3.1. Análise Curricular,
  - 6.3.2. Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho); e
  - 6.3.3. Entrevista (a qual será realizada na Reitoria do IFSul, localizada na cidade de Pelotas, em dias e horários de acordo com o cronograma do Quadro I);
- 6.4. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro V;

**Quadro V – Pontuação da Análise Curricular**

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>
Doutorado na área de Educação ou Tecnologia da Informação ou afim	10	10
Mestrado na área de Educação ou Tecnologia da Informação ou afim	7	
Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação ou Tecnologia da Informação ou afim	4	
Exercício de Docência (modalidade presencial) na área da	3/ano	12



disciplina pretendida		
Exercício de Docência em EaD	2/disciplina	10
Experiência em Tutoria em EaD	1/ano	
Exercício em Coordenação em EaD (coordenação de curso, de Tutoria ou Coordenação Geral/Adjunta em EaD)	1/ano	
Autoria de Material Didático para EaD	1/cada	3
Publicação em revista científica na área de EaD e/ou Educação	1/cada	3
Curso de Capacitação em EaD	1/cada	2

6.4.1. Somente será considerada a pontuação da maior titulação;

6.4.2. Serão classificados para a entrevista os 3 (três) primeiros candidatos de cada disciplina, de acordo com a pontuação atribuída na análise curricular. O candidato que obtiver nota inferior ou igual a 10 (dez) pontos nesta etapa estará automaticamente desclassificado;

6.5. A Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 20 (vinte) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a um tema do conteúdo programático, descritos no Quadro III, à escolha do Candidato, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III;

6.6. A Entrevista e a Defesa do Plano de trabalho totalizarão, no máximo, 40 (quarenta) pontos e serão realizadas no período de 02 a 04/10/2019, conforme locais e horários a serem divulgados (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino), e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo IV;

6.6.1. O não comparecimento do candidato no dia, local e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;

6.6.2. Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- Cópia dos Diplomas;
- Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE);
- Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério Superior;
- Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro V;

6.7. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho) e Entrevista, será automaticamente eliminado da seleção.

OBS.: Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Curriculum Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:

- Ser maior de 60 anos;
- Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;



- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino) no dia 09/10/2019.

## 9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 9.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- 9.2. Os candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina apresentados no QUADRO VI, conforme a seguir;
- 9.3. O candidato aprovado para a disciplina deverá comparecer, em local ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem. O pagamento das bolsas se dará a partir do início do semestre, com no mínimo 30 (trinta) dias de efetiva atividade como professor formador. A ausência do candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

**Quadro VI**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária total da disciplina</b>	<b>Quantidade de bolsas</b>	<b>Início*</b>	<b>Fim*</b>
Banco de Dados I	90	06	01/11/2019	14/12/2019
Metodologia Científica	75	05	09/12/2019	31/01/2020
Engenharia de Software	90	06	27/01/2020	07/03/2020
Redes de Computadores	75	05	02/03/2020	04/04/2020

\* As datas são apenas previsões. Podem ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo será válido por 1 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS



- 11.1. O não cumprimento a contento das atividades do PROFESSOR FORMADOR implicará no desligamento imediato do Programa;
- 11.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 11.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital;
- 11.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Geral da UAB/IFSul.

Pelotas, 04 de outubro de 2019.

\*

**Rodrigo Nascimento da Silva**  
Pró-reitor de Ensino

\*Assinado no original





<b>EXPERIÊNCIA EM EaD</b>	
EXPERIÊNCIA EM EaD: ( ) Não ( ) Sim ( ) Aluno ( ) Tutor ( ) Professor ( ) Outros:	TEMPO: _____anos
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: ( ) Moodle ( ) Outros:	TEMPO: _____anos
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:	
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:	

<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:</b> Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 15 (quinze) horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

<b>Disciplina que vai concorrer a vaga de Professor Formador</b>	
Banco de Dados I	( )
Metodologia Científica	( )
Engenharia de Software	( )
Redes de Computadores	( )



## ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

### I – Disciplina:

--

### II – Conteúdo Programático:

--

### III – Objetivos:

--

### IV – Planejamento Operacional:

Atividades didáticas	Período de execução
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
<b>Proposta(s) Avaliativa(s)</b>	
1 -	
2 -	
3 -	

### Observações:

1 – A quantidade de atividades didáticas e propostas avaliativas constante no quadro acima é meramente ilustrativa, podendo ser alterada em conformidade com a sequência didática planejada pelo candidato.

2 – A periodicidade de atualização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem é semanal, podendo, no entanto, ser prevista mais de uma semana para a realização de determinada atividade, conforme sua complexidade.



### ANEXO III

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Organização lógica e encadeada do itinerário de estudo do tema selecionado.	[ ] (4 pontos)	[ ] (2 pontos)	[ ] (0 ponto)
2	Clareza e adequação linguística do registro de planejamento.	[ ] (2 pontos)	[ ] (1 ponto)	[ ] (0 ponto)
3	Adequação do nível de complexidade das atividades, tendo em vista o perfil do público-alvo.	[ ] (4 pontos)	[ ] (2 pontos)	[ ] (0 ponto)
4	Coerência das propostas avaliativas em relação às atividades previstas para o desenvolvimento do tema selecionado.	[ ] (2 pontos)	[ ] (1 ponto)	[ ] (0 ponto)
5	Potencial analítico-reflexivo das atividades, em conformidade com os objetivos propostos.	[ ] (2 pontos)	[ ] (1 ponto)	[ ] (0 ponto)
6	Adequação das estratégias didáticas para a modalidade EaD.	[ ] (6 pontos)	[ ] (3 pontos)	[ ] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				

(Pontuação Máxima de item - 20)



## ANEXO IV

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos, clientela e caracterização do CSTSIaD.	[ ] (4 pontos)	[ ] (2 pontos)	[ ] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle).	[ ] (8 pontos)	[ ] (4 pontos)	[ ] (0 ponto)
3	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do professor na educação a distância.	[ ] (8 pontos)	[ ] (4 pontos)	[ ] (0 ponto)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.	[ ] (4 pontos)	[ ] (2 pontos)	[ ] (0 ponto)
5	Propriedade didática e conceitual na defesa do Plano de Trabalho.	[ ] (6 pontos)	[ ] (3 pontos)	[ ] (0 ponto)
6	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto e editor de apresentações).	[ ] (6 pontos)	[ ] (3 pontos)	[ ] (0 ponto)
7	Conhecimentos e avaliação em educação a distância.	[ ] (4 pontos)	[ ] (2 pontos)	[ ] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 40)				
Candidato:				
Assinatura:				
Avaliador:				
Assinatura:				



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

<b>Candidato:</b>			
<b>Assinatura:</b>			
Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
Doutorado na área de Educação ou Tecnologia da Informação ou afim	10	10	
Mestrado na área de Educação ou Tecnologia da Informação ou afim	7		
Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação ou Tecnologia da Informação ou afim	4		
Exercício de Docência (modalidade presencial) na área da disciplina pretendida	3/ano	12	
Exercício de docência em EAD	2/disciplina	10	
Experiência em Tutoria em EaD	1/ano		
Exercício em Coordenação em EaD (coordenação de curso, de Tutoria ou Coordenação Geral/Adjunta em EaD)	1/ano		
Autoria de Material Didático para EaD	1/cada	3	
Publicação em revista científica na área de EAD e/ou Educação	1/cada	3	
Curso de Capacitação em EaD	1/cada	2	
<b>Pontuação Total Pretendida (mediante comprovação dos itens acima)</b>			